



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004608/2019-11

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.004608/2019-11, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2019, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Preço; Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Vigência, do Contrato nº 027/2019, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2019, com vigência até 10/10/2020, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 10/10/2020 a 10/10/2021, pelo Segundo termo Aditivo, por mais 12 meses, de 10/10/2021 a 10/10/2022 e por este Terceiro Termo Aditivo, por um período de mais 12 meses, de **10/10/2022 a 10/10/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO**

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 027/2019, o valor global estimado de **RS 69.429,36 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

**3.2** Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 027/2019, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.33.09- Elementos de Despesa n.º 3390.33.09, Plano Interno n.º 222000TSERV, Fonte de Recursos 0100000000.

**4.2** Para o exercício de 2022 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000089, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

**4.3** Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1** Altera-se a **Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2019 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **RS 3.471,46** (três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE****EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA****SEVERINO VICENTE DE LIMA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 29/06/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 30/06/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 30/06/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2449721** e o código CRC **64686A7A**.